DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:089B9DD4921DFAD3

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
CNPJ.: 06.554.331/0001-50
Endereço: AV.PRESIDENTE MEDICE, 142, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000015 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO JOÃO DA SERRA, JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7 INCISO I DA LEI005/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 872.000,00 (Oitocentos e Setenta e Dois Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**872.000,00**
02.02.	**- Secretaria de Administração e Financas**		
04-122-0052 1.003	- AQUIS.DE Equip. para Unidades Orçamentarias		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
04-122-0052 2.011	- Manutencao da Secretaria de Administracao e Financas		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	250.000,00
02.03.	**- Secretaria Municipal de Obras e Servicos Urbanos**		
15-451-0501 1.006	- CONST., AMPL.E REST.DE Obras PUBL.MUNICIPAIS		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	15.000,00
15-452-0501 1.010	- Construcao e Recuperacao de Pavimentacao de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	150.000,00
17-512-0052 2.020	- Manutencao do Sistema de Abastecimento D'agua		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	20.000,00
26-782-0710 2.023	- Manutença Estradas Vicinais		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
02.04.	**- Secretaria de Educacao, Cultura, Esporte e Lazer**		
12-361-0403 2.024	- Manut. da Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02.07.	**- Controladoria Geral do Município**		
04-124-0055 2.035	- Manutencao da Controladoria Interna		
3.3.90.14	- Diárias - Civil	R$	1.000,00
03.01.	**- Fundo Municipal de Saude**		
10-301-0210 2.038	- Manutencao do FMS		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	100.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
10-301-0230 2.039	- Manutencao da Farmacia Básica		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	30.000,00
10-303-0246 2.043	- MANUT.DO SERV.DE Vigilancia Sanitaria		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	60.000,00
05.01.	**- Fundo Municipal de Assistencia Social**		
08-244-0125 2.058	- Manutencao do Centro de Referencia a Assistencia Social - Cras		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 872.000,00 (Oitocentos e Setenta e Dois Mil Reais).

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
CNPJ.: 06.554.331/0001-50
Endereço: AV.PRESIDENTE MEDICE, 142, Bairro: CENTRO

Valor da Anulação		**R$**	**872.000,00**
02.02.	**- Secretaria de Administração e Financas**		
99-999-9999 2.999	- Reserva de Contingencia		
9.9.99.99	- Reserva de Contingência	R$	410.600,00
04.01.	**- FUNDEB**		
12-361-0431 2.047	- Manutencao do Ensino Fundamental - 70%		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	411.400,00
06.01.	**- Unidade Mista de Saude**		
10-302-0210 1.043	- Restauracao e Ampliacao da Unidade de Saude		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA SERRA, 01 de Setembro de 2026

JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (01/09/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:13B5C9977E6DFAF4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2026 RE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA –PIAUÍ. A Prefeita de São João da Serra, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer como **VENCEDORA** do presente certame a empresa **FERNANDA CAVALCANTE GOMES NOGUEIRA, (CNPJ: 34.969.787/0001-16)**, e **ADJUDICA** o licitante: **FERNANDA CAVALCANTE GOMES NOGUEIRA, (CNPJ: 34.969.787/0001-16),** com o seguinte preço: valor global de R$ R$ 322.507,00 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e sete reais).

São João da Serra - PI, 26 de outubro de 2026.

João Francisco Gomes da Rocha
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA/PI

Id:15190F0FDBF7FAFB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2026RE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA –PIAUÍ. A Prefeita de São João da Serra, no uso de suas atribuições legais, **considerando** que aquisição do objeto do presente certame se faz necessário uma vez que o objeto licitado é essencial para o desenvolvimento das atividades deste município; **RESOLVE** concordar com as decisões do Pregoeiro, bem como o parecer da Procuradoria que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo; e **HOMOLOGAR** o resultado em favor da empresa **FERNANDA CAVALCANTE GOMES NOGUEIRA, (CNPJ: 34.969.787/0001-16),** para o presente certame, conforme extrato de adjudicação que se encontra nos autos.

São João da Serra - PI, 26 de outubro de 2026.

João Francisco Gomes da Rocha
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA/PI

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:01AB429206E2E613

Prefeitura municipal de São João da Serra-PI
Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
Rua Vereador Manoel Calixto Lima, S/N, Centro. CEP: 64.350-000

RESOLUÇÃO Nº 11/2026 (CMDCA)

Dispõe sobre a convocação da Conselheira 3ª Suplente **Vanda Milanês de Almeida** para exercer temporariamente a função de Conselheira Tutelar durante o período de férias de Conselheiro Titular, conforme escala estabelecida pelo Conselho Tutelar através do Ofício nº 02/2026 do Conselho Tutelar que trata de comunicação de férias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 04/2023, e **considerando:**

1. O Ofício nº 02/2026 do Conselho Tutelar de São João da Serra, que apresenta a escala de férias dos Conselheiros Tutelares;
2. A necessidade de assegurar a continuidade do atendimento e funcionamento ininterrupto do Conselho Tutelar;
3. A impossibilidade e consequente desistência das Conselheiras 1ª e 2ª Suplentes;
4. A existência de suplentes eleitos para suprir temporariamente as ausências dos Conselheiros Titulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Sra. **Vanda Milanês de Almeida**, 3ª Suplente do Conselho Tutelar do Município de São João da Serra, regularmente eleita no último processo de escolha unificado, para tomar posse e exercer temporariamente o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição à Conselheira Titular **Antônia Nogueira de Sousa**, durante o seu período de férias, conforme escala definida no Ofício nº 02/2026 do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Convocar a Sra. **Vanda Milanês de Almeida**, 3ª Suplente do Conselho Tutelar do Município de São João da Serra, regularmente eleita no último processo de escolha unificado, para tomar posse e exercer temporariamente o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição à Conselheira Titular **Kailane Cristina Alves Lima**, durante o seu período de férias, conforme escala definida no Ofício nº 02/2026 do Conselho Tutelar.

Art. 3º - A presente convocação terá validade pelo período de 60 dias, com data de início em **01/11/2026** e término em **31/12/2026**, conforme informado pelo Conselho Tutelar.

Art. 4º - A suplente terá o prazo de 24 horas para manifestação de interesse e disponibilidade para o exercício da função.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Serra – PI, 29 de outubro de 2026.

Ethienny de Jesus Corrêa Santos
Presidente do CMDCA

Id:0F8BF945AE46E63A

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
CNPJ.: 06.554.331/0001-50
Endereço: AV.PRESIDENTE MEDICE, 142, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000016 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO JOÃO DA SERRA, JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7 INCISO I DA LEI005/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**30.000,00**
01.01. - Camara Municipal		
01-031-0001 2.001 - Manutencao da Camara Municipal		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**30.000,00**
01.01. - Camara Municipal		
01-031-0001 2.001 - Manutencao da Camara Municipal		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	13.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R$	5.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R$	10.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
01-031-0001 2.002 - Contribuiçao a Associaçao de Vereadores		
3.3.50.41 - Contribuições	R$	1.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA SERRA, 14 de Setembro de 2026

JOAO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (14/09/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:13B5C9AEC6E4E856

PREFEITURA São João do Arraial Trabalhando com você!
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Reabertura do Aviso do Pregão Presencial nº 004/2026. Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de pintura de prédios públicos e estruturas diversas, em atendimento à administração municipal e secretarias. Credenciamento e recebimento de envelope de propostas e demais atos: dia 17/11/2026 às 09:00 horas. Fonte de recursos: FPM / ICMS / TRIBUTOS / FUS / COFINANCIAMENTO / CUSTEIO / Emenda Parlamentar da Saúde / CRAS / CRIANÇA FELIZ / BOLSA FAMÍLIA / SCFV / FMDCA / Emenda Parlamentar da Assistência / QSE / 25% / FUNDEB / EI Manutenção. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, situada na Av. Vicente Augusto, S/N, São João do Arraial-PI. Edital e Informações: site da prefeitura: https://saojoaodoarraial.pi.gov.br/ ou pelo tel. (86) 3385-1106; sede da Prefeitura no endereço mencionado e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/. São João do Arraial (PI), 29 de outubro de 2026. Francisco Magalhães Sotero. Agente de Contratação.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - João Francisco Gomes da Rocha - 14/09/2026 15:42:33
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VANDA MILANES DE ALMEIDA - 29/10/2026 15:42:41
Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais